



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.576/2016

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.04.02 – Ensino Fundamental	
12 361 0016 2.298 – Modernizar Equipamento e Mobiliários Un. Escolares	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos financeiros ao município por meio do termo de Convênio nº 1491001104/2016, da Secretaria de Estado de Governo, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.016 – Atendimento e Desenvolvimento Ensino Fundamental, a atividade 2.298 – Modernizar Equipamentos e Mobiliários Un. Escolares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 13 de julho de 2016.


ANGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 12/07/2016)